



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.312 /

QUE CRIA O REGIÃO DE SAÚDE MUNICIPAL E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES ÀS CARGAS DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS PARA ADEQUAÇÃO DO QUE - DAS CARGAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS APROVOU A SEGUIR LEI:-

ART. 1º - Para efeito de lei organizadora em vigor, no âmbito municipal no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como dotação para a execução de ações planejadas no Hospital de Santa Casa de Poços de Caldas para a aquisição de serviços de natureza necessários ao seu funcionamento, nos termos da legislação federal.

ART. 2º - O crédito acima criado é repartido da seguinte forma:

CAPÍTULO II - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I - COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0. - SAÚDE COMUNITÁRIA

4.0.0.0. - INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS

4.0.0.0. - Subvenções Sociais:

71 - Contribuição ao Hospital de Santa Casa. Cr\$ - 30.000,00

ART. 3º - Para efeito de lei organizadora em vigor, no âmbito municipal no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como dotação para a aquisição de serviços de natureza necessários ao seu funcionamento, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO II - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS

4.0.0.0. - OBRAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.0.0. - Obras Públicas:

61 - Construção de Oficinas e Garagem Municipais..... Cr\$ - 30.000,00

ART. 4º - Aproveitamento de dotações em contrário, e provento lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 1978.

[Assinatura]
Márcio Campos
Prefeito Municipal